



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES

EDITAL Nº. 02/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção de 2024 para o Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE Nº 8039, de 18/11/2020, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento das/os interessadas/os, as normas sobre o Processo de Seleção de 2024 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2024 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções tem como objetivo selecionar candidatas/os, para composição da turma com ingresso no primeiro semestre de 2024 no ano de 2024, que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir em estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de concentração é Engenharia das Construções e as linhas de pesquisa são:

- I. Tecnologia das Construções;
- II. Projeto e Gestão das Construções;
- III. Construção Sustentável;
- IV. Produção do Ambiente Construído.

3. DO NÍVEL

Mestrado Profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas **a partir da divulgação deste edital até o dia 15 de janeiro de 2024, exclusivamente pelo [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP](#)**. São de responsabilidade da/o candidata/o as informações fornecidas quando da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 4.2. Os documentos solicitados no item 4.3 (alíneas de ‘a’ a ‘p’) deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: “nomedocandidato-M-2024.pdf”. A comissão de seleção não se responsabilizará por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação, nem por inconvenientes associados a problemas com a internet.
- 4.3. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda documento que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar o de pós-graduação.
 - Histórico escolar.
 - Curriculum Vitae* no formato lattes.
 - Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de candidata/o brasileiro.
 - Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
 - Cópia da carteira de identidade ou passaporte.
 - Cópia do CPF.
 - Documentos comprobatórios do currículo lattes.
 - Planilha de pontuação preenchida pela/o candidata/o, conforme Anexo I deste edital.
 - Plano de trabalho/proposta de projeto de pesquisa (com no máximo 6 (seis) páginas, incluindo folha de rosto, contendo: título; descrição sumária do problema que é objeto da pesquisa; justificativa de sua relevância; objetivos pretendidos; bibliografia). O nome do candidato deverá ser escrito somente na folha de rosto.
 - Certificado de proficiência em língua estrangeira, para a/o candidata/o que solicitar aproveitamento da proficiência.
 - Comprovante de residência.
 - Para quem optar por participar da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.
 - Para quem optar por participar da reserva de vagas para indígenas, conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: (i) formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas; (ii) certidão de nascimento, desde que na mesma o candidata/o se encontre registrada/o como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); (iii) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (a autenticidade deste documento deverá ser verificada pelo Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculada/o); (iv) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que a/o candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
 - Para quem optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: formulário de declaração da opção, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas, atestada por laudo médico que deverá ser anexado ao formulário.
 - Quem optar por participar da política de incentivo à qualificação para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

Resolução CEPE N° 4350, de 18/03/2011, deverá manifestar essa condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória.

- 4.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro, juntamente com seu número de inscrição que será utilizado para as publicações dos resultados. Além disso, o candidato poderá acompanhar suas notas via Sistema, bem como pelo site do MECON.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O MECON/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.
- 4.6. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá ser egressa/o de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção ou áreas afins, a critério do Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 4.7. O(a) candidato(a) que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação ou conforme previsto no edital.
- 4.8. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.
- 4.9. A homologação das inscrições será feita até 17 de janeiro de 2024.
- 4.10. O prazo para recurso será de vinte e quatro (24) horas, a partir da data de divulgação da homologação das inscrições. O recurso deverá ser feito por [via](#) Sistema de Gestão de Processos Seletivos. O resultado das análises dos recursos será divulgado até 19 de janeiro de 2024.
- 4.11. As/Os candidatas/os que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD). Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, por meio da Portaria a ser publicada pelo Programa após o término das inscrições. O prazo para os candidatos inscritos se manifestarem quanto à suspeição e impedimento de nomes dos membros da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

Examinadora do processo seletivo, por escrito e, fundamentadamente, junto à coordenação do Programa, é de quarenta e oito (48) horas após a homologação das inscrições.

- 5.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas.
- 5.3. Em atendimento à Resolução CEPE Nº 7507, de 23/08/2018, está prevista a reserva de vagas para ações afirmativas, da seguinte forma: 10% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% das vagas para pessoa com deficiência. As/Os candidatas/os participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas as/os que ficarem classificados fora das vagas da ampla deverão ser convocadas/os para ocupar a vaga reservada.
- 5.4. O número de vagas poderá ser acrescido, em obediência à Resolução CEPE Nº 4350, de 18/03/2011, que destina cota adicional correspondente a 10% das vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto. As vagas acrescidas conforme a Resolução CEPE Nº 4350 que, porventura, não forem preenchidas não serão transferidas para ampla concorrência. Os TAEs concorrerão apenas entre si e somente para as vagas adicionais. Ressalva-se que não é necessário o preenchimento de todas as vagas para a abertura da turma.
- 5.5. A/O candidata/o que optar por participar da política de ações afirmativas deverá declarar estar ciente das normas que regem a política na UFOP, a saber as portarias Propp 024/2017, 003/2019, 027/2019 e 009/2021, disponíveis em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas, site da PROPPI.
- 5.6. O processo de seleção das/os candidatas/os será realizado em duas etapas. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa será classificatória.
- 5.7. Na primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será realizada PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (eliminatória e classificatória) e PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (eliminatória), em 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira), no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. A prova de conhecimentos específicos, conforme normas e bibliografia apresentadas no Anexo II deste Edital, terá início às 14h00 e duração de duas horas. A prova de proficiência em inglês terá seu início 15 minutos depois de transcorrido o prazo previsto para o término da prova de conhecimentos específicos e terá duração de uma hora e quarenta e cinco minutos. As provas serão identificadas pelo número de inscrição das/os candidatas/os definidos pela Coordenação, preservando-se o sigilo quanto à sua identidade. As provas serão avaliadas em escala de zero a cem (0 a 100) pontos e suas notas de corte serão 60 pontos. Serão classificados para a segunda etapa os 30 (trinta) candidatas/os que obtiverem as maiores notas na prova de conhecimento específico, desde que essas notas e as notas da prova de proficiência em inglês sejam iguais ou superiores às notas de corte.
- 5.8. A chave de respostas da prova de conhecimento específico e de proficiência em inglês será divulgada no sítio eletrônico na internet: www.mecon.ufop.br, após o término das provas.
- 5.9. O resultado preliminar da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será divulgado a partir de 1º de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 5.10. O prazo para recurso, que deverá ser feito por meio do Sistema de Gestão de Processos Seletivos, será de um dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os.
- 5.11. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material por parte da banca avaliadora, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- 5.12. O resultado da primeira etapa do processo de seleção, após a análise de recursos, será divulgado até 05 de fevereiro de 2024.
- 5.13. Na segunda etapa do processo de seleção das/os candidatas/os serão avaliados os itens a seguir, com as respectivas pontuações e a seguinte ponderação:
- a) *Curriculum Vitae* – 60% (Critérios de avaliação conforme Anexo I deste Edital);
 - b) Plano de pesquisa – 40% (Critérios de avaliação: Tema (20%): pertinência, atualidade (importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade) e clareza da formulação do problema; Justificativa (30%): delimitação do problema, argumentos e embasamento teórico; Objetivos (20%): clareza e coerência com o problema apresentado; Referências Bibliográficas (20%): atualidade e adequação ao tema de pesquisa; Texto (10%): clareza, objetividade e uso correto da linguagem).
- 5.14. A classificação das/os candidatas/os será de acordo com a pontuação total obtida na segunda etapa, conforme os itens ponderados nas alíneas ‘a’ e ‘b’ citadas no item 5.10.
- 5.15. Em caso de empate, será adotada a nota da prova de proficiência em inglês para o desempate. Caso o empate persista, será adotada a nota do *Curriculum Vitae* para o desempate. Ainda persistindo o empate, a classificação será por idade, encabeçada pelas/os candidatas/os com mais idade.

6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1. O resultado preliminar do processo de seleção estará disponível no sítio eletrônico na internet www.mecon.ufop.br, a partir de 19 de fevereiro de 2024.
- 6.2. O prazo para recurso será de três dias, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.
- 6.3. O resultado final após a análise de recursos, no qual constará a homologação da classificação final do processo de seleção, será divulgado até 23 de fevereiro de 2024 no mesmo sítio eletrônico.
- 6.4. As/os candidatas/os classificadas/os e convocadas/os deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos, originais e cópias:
- a) Diploma de graduação ou termo de colação de grau. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópias dos seguintes documentos, devidamente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016) ou autenticados, no país de origem por autoridade consular competente, no caso de país não signatário: (i) diploma do curso concluído pela/o candidata/o no exterior e (ii) portaria do Ministério da Educação ou de organismo oficial com atribuição semelhante do país da instituição de educação superior estrangeira, autorizando o funcionamento do curso de graduação concluído pela/o candidata/o no exterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- b) CPF e Identidade/RG para brasileiros ou Passaporte no caso de candidata/o estrangeira/o;
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Prova, em se tratando de brasileira/o, de estar em dia com as obrigações militares e certidão de quitação eleitoral.
- 6.5 Junto aos documentos citados no item anterior, a/o candidata/o deverá apresentar Ficha de Matrícula preenchida em formulário próprio disponibilizado pelo Programa.
- 6.6. Os participantes da política de ações afirmativas deverão apresentar também a homologação da autodeclaração pelas Comissões de Hetero identificação (negros) e de Validação documental (PCD). A veracidade da documentação da/o indígena será verificada pela PROPI junto à FUNAI. E a/o candidata/o TAE que for aprovada/o pela política de incentivo à qualificação deverá apresentar a aprovação da CGP como beneficiária/o desta política.
- 6.7. As matrículas das/os candidatas/os convocadas/os na data prevista no item 6.3 deste Edital serão realizadas em 2024 de acordo com o calendário da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), em data posteriormente comunicada à/aos aprovadas/os pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias das Construções e as aulas terão início conforme calendário acadêmico deste Mestrado Profissional, também a ser publicado pelo Programa.
- 6.8. Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar, assim que solicitado, os documentos relacionados no item 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não haverá convocação individual (por telefone, carta, e-mail ou telegrama) para a matrícula. As/Os candidatas/os classificadas/os poderão obter informações pelo e-mail: mecom@ufop.edu.br.
- 6.10. O processo de seleção disposto neste Edital terá o seguinte cronograma:

A partir da divulgação do Edital até 15/janeiro/2024	Inscrições
17/janeiro/2024	Homologação e divulgação das inscrições deferidas
18/janeiro/2024	Prazo para recursos em relação à homologação das inscrições
19/janeiro/2024	Resultado da análise dos recursos
26/janeiro/2024	Realização das provas da primeira etapa (Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência em Inglês)
01/fevereiro/2024	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
04/fevereiro/2024	Prazo para recursos em relação ao resultado da primeira etapa
05/fevereiro/2024	Divulgação do resultado da primeira etapa, após análise de recursos
19/fevereiro/2024	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa, juntamente com as planilhas de pontuação
22/fevereiro/2024	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da segunda etapa
23/fevereiro/2024	Divulgação do resultado final homologado, juntamente com as planilhas de pontuação, e convocação para matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.
- 7.2. A inscrição da/o candidata/o implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital, e aquela/e que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer fase, será desclassificada/o.
- 7.3. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.
- 7.4. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 7.5. Toda a documentação produzida para o processo seletivo ficará disponível para fins de auditoria pelo período de vinte e quatro meses a partir da data de divulgação do resultado final prevista nos itens 6.3 e 6.10.

Ouro Preto/MG, 24 de novembro de 2023.

Prof. Geraldo Donizetti de Paula (assinatura no original)
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções